



Projeto de Extensão Universitária Sorriso de Plantão

Edital 003/2025

A Coordenação do Projeto de Extensão Universitária Sorriso de Plantão, torna público o Edital para seleção de textos literários do livro “O Sorriso virou Cordel”.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital 003/2025 visa compartilhar, através de textos literários, experiências de atividades ludoterápicas do Projeto de Extensão Universitária Sorriso de Plantão, buscando incluir elementos da cultura nordestina no processo de criação. Essa iniciativa parte da continuidade de uma série de publicações que busca divulgar os trabalhos desenvolvidos nos hospitais atendidos pelo Projeto. Logo, espera-se que esse livro se torne mais um instrumento de apresentação das ações realizadas pelo Sorriso de Plantão. A partir disso, convidamos toda a comunidade acadêmica e extra-acadêmica a conhecer o Universo da Palhaçaria Hospitalar por meio da Literatura de Cordel.

2. OBJETIVOS

2.1. Este Edital tem como objetivos:

- a) Incentivar a produção do texto literário cordel no Projeto Sorriso de Plantão;
- b) Divulgar as experiências obtidas no Projeto;
- c) Demonstrar a diversidade de abordagens possíveis para o trabalho com atividades lúdicas voltadas para crianças e adultos hospitalizados/as.
- d) Fortalecer a interação entre a Uncisal e a Ufal os diversos segmentos da sociedade;
- e) Apresentar a importância da Extensão nas áreas da Educação e Saúde alagoanas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Para os/as integrantes atuais, estar em plena atividade no Projeto Sorriso de Plantão.

3.2. Para os/as integrantes egressos/as, ter cumprido o seu ciclo de um ano de participação mínima.

3.3 Os textos devem ser inéditos e escritos em Língua Portuguesa e estarem de acordo com a lei 9.610/1998 de direitos autorais.

3.4 Os textos não devem ter utilizado recursos de Inteligência Artificial (IA), com exceção dos casos cujo propósito seja de citação a título de exemplo, estudo, debate ou crítica. Os/as avaliadores/as utilizarão Programas que identificam tanto plágio quanto criação por IA.

3.5 O livro não terá custos. A sua produção será feita através de verbas da UNCISAL e parceiros do Projeto.

3.6 Todos/as que contribuírem com os seus textos devem estar cientes de que não terão



qualquer tipo de remuneração, sendo o seu processo de escrita e de submissão para este Edital todo de forma voluntária.

3.7 Os/as participantes assinarão um Termo de Cessão de Direitos Autorais para o livro, podendo estes ou outros, citar livremente, desde que citada a fonte.

4. DAS VAGAS POR HOSPITAL

- a) Hospital Universitário - 10 vagas
- b) Hospital Geral do Estado – 10 vagas
- c) Hospital Escola Hélyvio Auto – 10 vagas
- d) Hospital Santa Casa- Unidade Farol -10 vagas
- e) Hospital Metropolitano - 10 vagas
- f) Hospital da Criança - 10 vagas

5. INSCRIÇÕES

5.1 O material deverá ser anexado à inscrição on-line, cujo Formulário está disponível no site <https://forms.gle/6KyMCRsGZ5KPSiDw9>.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar um texto inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

5.3 Cada concorrente poderá participar com apenas um texto por hospital selecionado. Caso participe em mais de uma vaga, as inscrições deverão ser realizadas separadamente, caso contrário, a inscrição não será considerada válida.

5.4 Os cordéis devem, obrigatoriamente, ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, sem outra indicação de formatação, desde que a formatação escolhida não prejudique a leitura e a avaliação da obra.

5.5 O arquivo deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

5.6 A obra enviada deverá ter no mínimo 2 páginas e no máximo 10 páginas com o texto em versos.

5.7 A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

5.8 A inscrição será invalidada caso, em algum local da obra ou no nome do arquivo, constar o nome do/a candidato/a e/ou pseudônimo. Na primeira página da obra deverá constar apenas o título. O nome do arquivo deve conter apenas o título da obra inscrita.

5.9 As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 1 de setembro de 2025 até o dia 04 de outubro de 2025, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Formulário on-line.

Não serão consideradas inscrições fora desse período.

5.10 Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o Edital, a mesma será considerada inválida.



5.11 O Projeto Sorriso de Plantão não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos técnicos e/ou de força maior, que impossibilitem ao/à candidato/a sua conclusão dentro do prazo previamente estabelecido neste instrumento.

5.12 A inscrição que descumpra qualquer item deste instrumento será considerada inválida.

5.13 A interposição de recursos ocorrerá mediante ao preenchimento do Anexo 2, que deverá ser enviado para o e-mail do projeto **sorriso.plantao@uncisal.edu.br**, no prazo estabelecido pelo cronograma.

6. DO JULGAMENTO

6.1 As obras inscritas serão analisadas por uma comissão julgadora, constituídas exclusivamente para esta finalidade, compostas por escritores/as, especialistas em Literatura, jornalistas e críticos literários, selecionados/as em curadoria realizada pela Coordenação do Projeto Sorriso de Plantão.

6.2 O critério para análise e seleção das obras inscritas é a qualidade literária de textos relacionados às experiências do Sorriso de Plantão, cabendo às comissões julgadoras a decisão final.

6.3 Os critérios para a análise dos textos de Poesia serão os seguintes: Tratamento Redacional; Emprego de Recursos e Elementos Literários; Criatividade e Expressividade.

6.4 Entende-se por “Tratamento Redacional” a escrita textual por meio da modalidade formal da Língua Portuguesa, respeitando as regras gramaticais da norma padrão. Caso o texto precise romper com a modalidade formal em função de algum objetivo do texto de caráter expressivo, o/a candidato/a deverá fazer uma observação para explicar esse recurso no Formulário de Inscrição. Entende-se por “Emprego de Recursos e Elementos Literários” a utilização de Figuras de Linguagens e outros processos de construção literária que favorecem a construção do texto ficcional. Entende-se por “Criatividade e Expressividade” a forma em que o/a candidato/a irá trazer as experiências do Sorriso de Plantão, apresentando outros modos de leitura do universo ludoterápico proposto pelo Projeto.

6.5. Os nomes dos/as avaliadores/as serão divulgados no site do Sorriso de Plantão. (<https://sorrisodeplantao.com.br>).

6.6 A avaliação dos textos será realizada considerando os critérios mencionados, os quais serão pontuados com valores de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item mencionado.

6.7 Após a pontuação de cada critério descrito no item 6.3, será atribuída a média proporcional, somando-se os valores obtidos e dividindo-se a soma por 3 (três).

6.8. As notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se a média final.

6.9 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

1º Texto com maior nota no critério “Tratamento redacional”;

2º Texto com maior nota no critério “Emprego de recursos e elementos literários”;

3º Texto com maior nota no critério “Criatividade e Expressividade”.



6.13 Caso o empate persista, será considerado o critério de maior tempo de participação no Projeto.

6.14 Serão desclassificados os textos que contenham plágio ou que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheçam a alteridade, grupos socialmente invisibilizados.

6.15 Os resultados provisório e final serão publicados no site (<https://sorrisodeplantao.com.br/>) conforme o cronograma, cabendo aos/às candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados com os textos submetidos para a aprovação no livro do presente Edital serão divulgados no site (<https://sorrisodeplantao.com.br/>) na data prevista pelo Cronograma.

7.2 As alterações no Cronograma serão divulgadas no site e nas demais redes sociais do Projeto Sorriso de Plantão.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das inscrições	01/09/25 a 04/10/25
Homologação das inscrições	06/10/2025
Interposição de recurso a inscrições indeferidas	07/10/25
Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	09/10/25
Avaliação dos textos	10/10 a 26/10/25
Divulgação do Resultado Preliminar	28/11/25
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar	01/12/25
Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar	02/12/25
Previsão de Publicação	Data a definir em 2026



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no Edital implica na plena aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.2. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas cujos itens exigidos neste Edital estejam incompletos ou com problemas nos arquivos anexados.
- 9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. As datas previstas no Cronograma poderão ser alteradas pela coordenação do projeto, por meio de Notas nas Redes Sociais.
- 9.5. Os/as participantes autorizam o Uso da Imagem e dos Textos e não serão remunerados, em hipótese alguma, por qualquer ação atinente ao Edital, incluindo aparições e divulgação em TV, rádio, mídia digital ou impressa.
- 9.6. Informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação do Sorriso de Plantão (site e redes sociais). Os/as autores/as contemplados/as serão informados/as por e-mail sobre o lançamento do livro.
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão tratados e analisados pela Coordenação do Projeto Sorriso de Plantão;
- 9.8. Para esclarecimentos relativos ao Edital, os/as interessados/as deverão entrar em contato pelo e-mail maria.silva@uncisal.edu.br

Maria Rosa da Silva
Coordenadora Projeto Sorriso de Plantão
Núcleo UNCISAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DECLARAÇÃO DE AUTORIA AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO

Eu, _____, inscrito no CPF
_____ DECLARO, para os devidos fins, a participação no
EDITAL 003/2025 Sorriso de Plantão, afirmando que o texto literário

é original e de minha própria autoria, assumindo, ainda, total responsabilidade pela
declaração firmada.

Maceió (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a autor/a



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato:	CPF:
Curso:	Hospital:

Etapa: Homologação de inscrição
 Resultado preliminar

Justificativa e Fundamentação:

Assinatura do/a candidato/a